



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



**EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA Nº 002 de 27 DE
NOVEMBRO DE 2017**

**Chamada Pública para Matrículas e
Rematrículas na Escola Municipal de
Educação Infantil Pequeno Aprendiz,
para o ano de 2018.**

CELSO GOBBI, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em cumprimento as Diretrizes da Lei Federal nº 9394/96, **torna público**, que os alunos a serem matriculados na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, deverão efetivar suas **matrículas e/ou rematrículas no período de 27 de Novembro a 20 de Dezembro de 2017.**

Fica estabelecido que as matrículas e rematrículas das turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II serão atendidas na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018.

Berçário I – Crianças de quatro (4) meses a um (1) ano completo ou completar até 31 de março de 2018.

Berçário II – Crianças de um (1) ano a dois (2) anos completos ou completar até 31 de março de 2018.

Maternal I - Crianças de dois (2) anos a três (3) anos completos ou completar até 31 de março de 2018.

Maternal II - Crianças de três (3) anos a quatro (4) anos completos ou completar até 31 de março de 2018.

A data de 31 de março de 2018, como corte etário para matrícula, fundamenta-se nas Resoluções CNE/CEB nº 01/10 e 06/10 e na Arguição de descumprimento de preceito fundamental 292/2014, do Ministério Público Federal (nº 4.406/2014 – ASJCONST/PGR).

9



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



A Matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Cartão Bolsa Família;
- Comprovante de residência.

Outras exigências a serem apresentadas no ato da matrícula:

- Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis, com horário de trabalho e assinatura do empregador;
- Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar.

OBS.: No mês de janeiro, as escolas passam por um período de manutenção, reforma, limpeza, desinsetização, higienização geral da estrutura física e espaço escolar, conserto de móveis e equipamentos e de reorganização do ambiente para receber os alunos no ano letivo que se inicia.

Portanto, a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz estará fechada durante este mês, sem expediente de funcionários, professores e auxiliares de ensino.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, EM 27 de NOVEMBRO DE 2017.


Celso Gobbi
Prefeito Municipal